

ATO Nº 05 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA**, para a Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Senador Canedo necessita da contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA**.

CONSIDERANDO que a empresa contratada, é exclusiva na prestação desse serviço.

RESOLVE

Declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA** para a Câmara Municipal de Senador Canedo – GO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2024.



ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Senador Canedo